

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1681/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0177347/2022-15

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1025, de 15 de agosto de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola SESI General Onésimo Becker de Araújo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Cipriano de Carvalho, 255, B. Barreiro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana B

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 26/08/2025